

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002735 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 11 2 8 /2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - 13.104.740/0001-10



A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010 OFICIAL OFIC

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002735 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE

Prefettura Municipal de Itabaiana

 VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalicias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabalana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Roosevelt Alves de Santana, CPF nº ***.092.585-*** - Gestor do Contrato
II - Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº, ***.604.145-**- Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº <u>J 1/1/1</u>/2022, decorrente do Procedimento Licitatório adesão à ata de Registro de Preços nº 006/2021 — Pregão Eletrônico nº 047/2021 — Processo nº 89383/2020 — Aracaju/SE.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Studio de Gravação e Sonorização Ltda	contratação de empresas especializada na prestação de serviços de locação de material/equipamento para serem utilizados nas festividades alusivas da Emancipação Política do município no período de 25 à 27 de agosto de 2022, no Desfile Civico de 7 de setembro e no Trilhão Frangos da Serra que acontecerá no dia 11 de setembro de 2022, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido no instrumento convocatório correspondente (edital de Pregão Eletrônico n.º 047/2021 e seus anexos).	assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou até a conclusão dos serviços

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiaria/SE, 33 de agosto de 2022.

dailton Resende Sousa Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - 13.104.740/0001-10

